

Será que é amor?

**CARTILHA SOBRE O ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**



Será que é amor? Cartilha de enfrentamento a violência contra as mulheres
é uma publicação do Espaço Feminismos Plurais.

1ª edição | 2024

REALIZAÇÃO

((ESPAÇO))
FEMINISMOS
PLURAIS

Espaço Feminismos Plurais
Av. Chibará 666, Moema
Tel.: +55 (11) 96414-4314
espacofeminismosplurais.org.br

COORDENAÇÃO

Djamila Ribeiro

REDAÇÃO E ELABORAÇÃO

Rosilene Pimentel

EQUIPE EDITORIAL

Rosilene Pimentel

Brenno Tardelli

Màrlia Sàlles

Joana Atala

Diogo Ribeiro

Vanessa Alexandre

REVISÃO

Equipe Feminismos Plurais

CAPA | PROJETO GRÁFICO | DIAGRAMAÇÃO

Carol Stucker

ILUSTRAÇÕES

Freepik

SUGESTÕES

Envie sua sugestão ou crítica pelo e-mail coordena@feminismosplurais.com

São Paulo, novembro de 2024.

© 2024 Espaço Feminismos Plurais – todos os direitos reservados.
Proibida a reprodução total ou parcial desta publicação sem o prévio consentimento,
por escrito, do Espaço Feminismos Plurais.



Sumário

- 1** Apresentação
- 2** Introdução
- 3** Nomear
- 8** Como reconhecer os tipos e formas de violência contra as mulheres?
- 17** Porque não é simples romper com a situação de violência?
- 20** Ciclo da violência
- 23** O direito das mulheres e meninas a uma vida sem violência
- 27** Quais medidas de proteção o/a juiz/a pode aplicar?
- 29** O que fazer se as medidas protetivas forem descumpridas?
- 30** Pensando em estratégias de segurança
- 32** Onde buscar ajuda?
- 37** Serviços de acolhimento especializados
- 38** Atendimento às mulheres que sofreram violência sexual
- 42** Rede de atendimento às mulheres na cidade de São Paulo
- 61** Referências





Apresentação

Os dados de violência contra a mulher no Brasil são alarmantes. Só em 2023, foram registrados mais de 250 mil casos de violência doméstica, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Reconhecer que você pode estar vivendo essa realidade é um passo desafiador, mas também pode ser o início de um caminho para a libertação. Pensando nisso, o Espaço Feminismos Plurais, organização sem fins lucrativos dedicada à luta pelos direitos das mulheres, convidou Rosilene Pimentel, assistente social, mestre em Política Social pela Universidade Federal Fluminense e Coordenadora da Casa Rosângela Rigo – a primeira Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração para mulheres em situação de violência –, para desenvolver esta cartilha.

Aqui, você encontrará informações valiosas sobre conscientização, como identificar os vários tipos de violência (física, sexual, patrimonial, psicológica, entre outras), reconhecer os seus ciclos, entender como e onde denunciar, além de acessar uma rede de assistência e proteção. Nesta cartilha, também disponibilizamos os endereços e telefones dos serviços públicos que fazem parte do sistema de proteção à mulher.

Você pode encontrar exemplares da cartilha na sede da nossa instituição (Av. Chibará, 666, Moema, São Paulo, SP) e/ou baixar gratuitamente pela conta do Instagram do Espaço Feminismos Plurais @feminismos.plurais. Informações também podem ser obtidas pelo WhatsApp (11) 96414-4314.

Esta cartilha foi feita para você, mulher, com o objetivo de mostrar que você não está sozinha.

Djamila Ribeiro
Presidenta do Espaço Feminismos Plurais





Introdução

A Lei Maria da Penha completou 18 anos em 2024, representando uma conquista coletiva fundamental na luta pelos direitos das mulheres. Esta lei surgiu para enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres e estabelecer mecanismos de proteção.

Romper o silêncio e pedir ajuda não é uma tarefa fácil para quem está em uma relação violenta. Entendemos que diversos fatores podem dificultar esse processo. No entanto, é essencial lembrar que você não está sozinha nessa jornada. O Espaço Feminismos Plurais, com o compromisso de apoiar mulheres em situações de vulnerabilidade, apresenta esta cartilha para fornecer informações essenciais sobre seus direitos e sobre a rede de proteção existente para as mulheres em situação de violência.

Esta cartilha foi pensada para fortalecer as mulheres que desejam iniciar ou continuar no caminho rumo a uma vida livre de violência. Saiba que a Lei Maria da Penha assegura esses direitos e estabelece diversas medidas de proteção para eliminar os obstáculos que podem fazer você desistir. Nós a encorajamos a dar o primeiro passo.

Os serviços e instituições de atendimento às mulheres podem ser vistos como “espaços de paradas” onde você encontrará profissionais capacitadas para te ouvir atentamente e apresentar caminhos para acessar direitos e proteções de acordo com o seu caso. Nesses espaços, ao se sentir segura e acolhida, você conseguirá refletir e decidir quais percursos deseja trilhar. Ou seja, conhecer as medidas de proteção que a impulsionarão a seguir em frente:

MOVIMENTOS DE AUTONOMIA

USUFRUINDO DE LIBERDADE E OPORTUNIDADES DE ESCOLHAS

DESENVOLVENDO SEUS POTENCIAIS E HABILIDADES

DESEFRUTANDO DA CONVIVÊNCIA DE AMIGOS/AS, FAMILIARES E PESSOAS QUE TE VALORIZAM

SE AUTO DESCOBRINDO DIA A DIA

VIVENDO PROCESSOS DE VIDA!





Nomear

Você já se viu em um relacionamento amoroso em que acreditava que havia afeto e proteção, mas aos poucos o outro foi se apropriando de sua vida, tirando sua liberdade, controlando suas ações, fazendo você duvidar dos seus gostos e escolhas, gerando culpa e medo?

Será que isso é amor?



Não é amor quando...



- Você é controlada ou questionada pelo tipo de roupa, maquiagem ou acessório que gosta de usar (**Você vai mesmo com isso? Essa cor não combina com você, você vai ficar chamando atenção e eu vou acabar arrumando confusão!**);
- Você é proibida de fazer contatos com amigas/os, familiares e instituições;
- Não é permitido que você saia sozinha ou com amigas/os e familiares, sob a alegação de que é para sua proteção;
- Suas redes sociais são monitoradas e as conversas são lidas;
- Suas senhas bancárias são exigidas, controladas e o outro se apropria de seu dinheiro;
- O que você deve comprar é controlado e determinado;
- Apresenta comportamento ciumento e a acusa de infidelidade;
- Te culpabiliza pelos atos agressivos praticados contra você, manipulando situações e sentimentos;
- Faz você se sentir inferiorizada, feia e com baixa estima;
- Crítica seus sonhos, suas ideias e a faz desistir;
- Faz sentir medo.



Fique atenta!

Quando uma pessoa exerce poder sobre a outra por meio de controle, manipulação emocional e violência, trata-se de um relacionamento abusivo. **Não é normal sentir medo da pessoa que você se relaciona.**

Por um longo tempo, na história de nossa sociedade, essas práticas abusivas contra as mulheres foram entendidas como naturais dentro de um relacionamento. Quantas histórias tivemos conhecimento, antigas e atuais, justificando violências como atos de cuidados: “Ele faz isso porque cuida dela”. “Homem é assim mesmo” e por aí vai..., comportamentos e atitudes que na verdade **constituem em diferentes formas de violência doméstica, familiar e de gênero**.

No Brasil, **diariamente mais de 50 mil mulheres sofrem com situações de violências**, mais da metade desses atos acontecem dentro de suas casas, praticadas principalmente por parceiros e ex-parceiros .



E por que isso acontece?

Socialmente foi se construindo ideias e valores sobre o que é masculino e o que é feminino, determinando, desde a infância, comportamentos para meninas/mulheres e para meninos/homens.

¹ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, 2023.

“Menina brinca de casinha e menino de carrinho!”



“Aquela profissão é para homens!”

“Homem não chora!”



“Ela cozinha bem, já está boa para casar!”

Essa construção histórica das relações desiguais entre o gênero masculino e feminino desenvolveu uma cultura naturalizada de discriminações contra as mulheres e atribuição de poder e superioridade aos homens.

As discriminações e desigualdades atingem mulheres nos diferentes espaços da sociedade e de diversas formas a partir de sua classe social, raça, idade, orientação sexual, território, dentre outros. Alguns dados mostram essa realidade² :

- **As mulheres apresentam um nível de escolarização maior** em relação aos homens. No entanto, **recebem salários 21,1% menor** do que eles;
- Em relação às **mulheres negras e com deficiência**, a desigualdade é mais gritante, com **salários 28% menores** que dos homens;
- Enquanto homens ocupam 73,2% dos empregos no mercado de trabalho formal (com carteira assinada), as **mulheres estão em maior proporção em trabalhos informais com 39,6%, principalmente as mulheres negras que representam 45,4%**;
- As mulheres são as principais responsáveis pelos **afazeres domésticos e/ou de cuidados com outras pessoas**; dedicam em média 21 horas semanais, quase o dobro de tempo que os homens; com apenas 11 horas. É o famoso “coisa de mulher”;
- Comparado com outros países, **o Brasil tem apenas 17,9% de mulheres ocupando cadeiras de cargos políticos**. É um país extremamente desigual.

Os dados mostram como a estrutura e cultura de nossa sociedade foram utilizadas para colocar e manter homens em posição de poder, constituindo o machismo que desvaloriza e pratica diversas violências aos corpos femininos.



Você sabia?

Que o machismo e sua brutalidade atingem mulheres de todas as origens étnico-raciais, classes sociais, idades, orientações sexuais, territórios e religiões, entre outros marcadores sociais. No entanto, as vivências são diferentes para cada mulher, pois há uma interação entre as diversas desigualdades e discriminações que elas enfrentam. Por exemplo:

- Meninas, principalmente as negras, têm sua infância violada pela violência sexual;
- Diariamente, 26 meninas menores de 14 anos se tornam mães no Brasil, em sua maioria são meninas negras que moram nas regiões norte e nordeste;
- Mulheres negras sofrem em maior proporção violência sexual, violência obstétrica e feminicídio;
- Mulheres que se encontram sem condições econômicas podem ficar vulneráveis a serem aliciadas pelo tráfico de mulheres para fins de exploração sexual;
- Mulheres transexuais sofrem violências brutais devido à discriminação por sua identidade de gênero.

Por isso, é importante contextualizar a realidade das mulheres para conhecer e nomear as violências que as atingem. **“Se não nomeia uma realidade, nem sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível”** (RIBEIRO, 2019, 41).



Como reconhecer os tipos e formas de violência contra as mulheres?

A violência contra mulheres e meninas, além de ocorrer de diferentes formas no ambiente doméstico e nas relações familiares, pode acontecer nos mais diversos espaços, como nas ruas, nos transportes públicos, nos ambientes de trabalho e de lazer, entre tantos outros.

As violências que ocorrem dentro de casa ou são praticadas por qualquer pessoa com quem a mulher conviva ou tenha convivido, seja homem ou mulher, são denominadas violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa violência é definida como:

“Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial” (Art. 5º da Lei Maria da Penha, 2006).

Os tipos e formas de violência doméstica e familiar contra mulheres muitas vezes começam de forma sutil e se intensificam gradativamente, com as mulheres sendo atingidas por múltiplas formas de violência ao mesmo tempo. Conheça as diferentes maneiras como essa violência pode se manifestar:

Violência psicológica

- Controle do comportamento, atividades, crenças e decisões da mulher;
- Afastamento de familiares e amigos/as;
- Humilhações;
- Constrangimentos;
- Manipulações;
- Insultos;
- Chantagens;
- Vigilância constante;
- Perseguições;
- Ameaças .





Violência moral

- Calúnias: acusar falsamente a mulher de crime;
- Injúrias: ofender a dignidade da mulher com xingamento (ex. “vaga-bunda”, “vadia”);
- Difamações: ofender a reputação da mulher (ex. acusá-la de traição, que não é boa mãe, dizer que “não serve para nada”, entre outras).

Violência física

- Empurrões, tapas, socos e chutes;
- Arremessar objetos com a intenção de machucar;
- Espancamento, estrangulamento ou sufocamento;
- Lesões com objetos cortantes ou perfurantes;
- Queimaduras ;
- Torturar.



Violência patrimonial

- Esconder ou danificar os documentos pessoais da mulher;
- Destruir instrumentos de trabalho;
- Quebrar móveis, celulares e outros objetos pessoais;
- Rasgar roupas e fotos;
- Controlar ou subtrair seu dinheiro;
- Não a deixa trabalhar ou estudar.

Violência sexual

- Forçar a mulher a presenciar ou manter uma relação sexual, com ou sem penetração, por meio de intimidação, ameaça e coação;
- Obrigá-la a praticar atos sexuais que não gosta (não desejados), seja com outras pessoas ou na presença de outras pessoas;
- Praticar ato sexual com a mulher quando ela está inconsciente ou não possui discernimento para consentir;
- Proibi-la de usar métodos contraceptivos (camisinha, pílula, DIU, dentre outros), retirar o preservativo (camisinha) durante a relação sexual sem o consentimento da mulher;
- Obrigá-la a assistir pornografia, forçar a gravidez ou ao aborto.



Atenção!

Em um relacionamento amoroso, quando a mulher é obrigada a praticar a relação sexual contra sua vontade ou desejo, isso é estupro!



Violência virtual

- Ofender, chantagear, humilhar, assediar, discriminar e ameaçar a mulher por meio de redes sociais, páginas de internet, e-mails, fóruns online, entre outros;
- Compartilhar em redes sociais e páginas de internet fotos e vídeos íntimos, sem a autorização da mulher;
- Divulgar imagens e fotos de sexo ou nudez para constranger a mulher ou se vingar devido o rompimento da relação.

Perseguição (Stalking, em inglês)

Ocorre quando a mulher percebe que está sendo perseguida, seja de forma presencial ou em ambiente virtual, com ameaças à sua integridade física ou psicológica, intimidação de sua liberdade de locomoção ou perturbação de sua privacidade.

Você sabia que esse tipo de violência é muito comum após o rompimento do relacionamento com o parceiro? Muitos homens acreditam ser donos da mulher, não aceitam o fim do relacionamento e passam a persegui-la, fazendo chantagens emocionais para reatar a relação e ameaçando com frases como “se não for minha, não será de mais ninguém”.



Não fique sozinha, procure um serviço especializado para obter medidas de proteção.

Violência obstétrica

A violência obstétrica pode ocorrer durante o período de gestação, parto e pós-parto, quando profissionais ou instituições de saúde adotam práticas abusivas e desumanas no tratamento à mulher e a pessoas que gestam. Desrespeitam seus direitos, seus corpos, seus processos reprodutivos e sua autonomia por meio de violência verbal, física ou sexual e pela adoção de intervenções e procedimentos sem evidências científicas e/ou desnecessários.

Alguns exemplos de violência obstétrica

- Xingamentos, humilhações, comentários constrangedores ou discriminação em razão de raça, etnia, idade, orientação sexual, religião, classe social, número de filhos/as, dentre outros;
- Imposição de intervenções sem o esclarecimento e consentimento da mulher;
- Realização de procedimentos médicos invasivos como a episiotomia (corte no parto vaginal) sem necessidade, sem anestesia ou sem informar à mulher;
- Impedir a mulher de se movimentar ou impor posições durante o trabalho de parto, sem necessidade médica;
- Indução do parto, sem justificativa médica;
- Proibir acompanhante de escolha da mulher.



A violência obstétrica traz consequências à saúde da mulher bem como abalos emocionais, traumas, depressão, dificuldades na vida sexual, entre outros.

Assédio sexual

Ocorre quando há insinuações e propostas de caráter sexual, por meio de palavras, piadas, gestos, ameaças ou contatos físicos, praticada por alguém que se encontra em uma posição profissional superior à da mulher, como um chefe ou superior de trabalho.

Importunação Sexual

É a prática de um ato com conotação sexual contra alguém, em geral contra as mulheres, sem consentimento, com finalidade de satisfazer os próprios desejos ou de terceiros. Esse tipo de violência ocorre tanto em espaços públicos como na rua e em transportes, quanto em espaços privados como festas, restaurantes, shows, quando uma pessoa beija, apalpa, toca e/ou passa a mão no corpo da outra sem o consentimento.

Importante: Você sabe o que é consentimento?

Consentimento é a manifestação por vontade própria, verbal ou não verbal, que determina uma permissão, licença ou concordância com algo. E quando não há consentimento, o “não” deve ser respeitado. Não é Não! Pode ser expressado ou determinado das seguintes formas:

O NÃO CONSENTIMENTO VERBAL:

o “não” expresso, falado ou dito.

O NÃO CONSENTIMENTO COMPORTAMENTAL:

o “não” demonstrado por meio de silêncio, afastamento, não envolvimento, desconforto.

O NÃO CONSENTIMENTO PRESUMIDO:

a legislação presume que o consentimento não é válido caso a pessoa seja menor de 14 anos, apresenta incapacidade em resistir ou mantenha subordinação decorrente de contrato de trabalho.

Consequências da violência na vida e na saúde das mulheres

- Perda de vínculos/contatos com familiares e amigas/os;
- Dificuldade de se manter no trabalho;
- Hematomas e lesões pelo corpo e nas partes íntimas;
- Problemas ginecológicos, infecções sexualmente transmissíveis (IST/AIDS) e gravidez indesejada;
- Adoecimento físico: dores de cabeça, nas costas, abdominal, distúrbios gastrointestinais e dificuldades para mobilidade;
- Adoecimento emocional: depressão, estresse, ansiedade, insônia, transtornos alimentares;
- Ideação e tentativa de suicídio.



O processo contínuo de várias formas de violência contra uma mulher pode levar à consequência fatal: o feminicídio, que lhe tira o direito à vida.

Feminicídio é o assassinato de mulheres motivado por razões de menosprezo e discriminação à condição feminina ou em decorrência da violência doméstica e familiar, sendo qualificado como crime hediondo pela Lei 13.104, de 9 de março de 2015.

Este é um retrato cruel da desigualdade de poder entre os gêneros.

A cada 6 horas uma mulher é vítima de feminicídio



A VIOLÊNCIA FATAL ATINGIU A VIDA DE 1467 MULHERES NO ANO DE 2023:

- 63,6%** eram mulheres negras;
- 64%** delas foram mortas dentro de casa
- 90%** dos assassinos eram homens (parceiros e ex-parceiros íntimos).

Preservar a vida das mulheres é dever do poder público e da sociedade. Procure ajuda!

Violentômetro

Tome uma atitude antes que seja tarde demais

TOME CUIDADO,
A violência tende
a aumentar

REAJA!
Não se destrua!

**PEÇA AJUDA A
UM PROFISSIONAL**

- piadas ofensivas 1
- chantagear 2
- mentir/enganar 3
- ignorar/dar gelo 4
- ciumar 5
- culpar 6
- desqualificar 7
- ridicularizar/ofender 8
- humilhar em público 9
- intimidar/ameaçar 10
- controlar/proibir 11
- destruir bens pessoais 12
- machucar 13
- taoinhas, pancadinhas 14
- brincar de bater 15
- beliscar/arranhar 16
- empurrar 17
- dar tapas 18
- chutar 19
- confiar/prender 20
- ameaçar com objetos 21
- ameaçar com armas 22
- ameaçar de morte 23
- forçar uma relação sexual 24
- abuso sexual 25
- violentar 26
- mutilar 27

MATAR 28



Por que não é simples romper com a situação de violência?

O enfrentamento das situações de violências não se constitui em um processo simples; são vários os fatores e sentimentos que dificultam a mulher romper com a situação.

MEDO

VERGONHA

CULPA

**DEPENDÊNCIA
EMOCIONAL**



**DEPENDÊNCIA
ECONÔMICA**

**FALTA DE ACESSO
À INFORMAÇÃO**

**FALTA DE REDE
DE APOIO**

**VALORES MORAIS
E CULTURAIS**

**VALORES
RELIGIOSOS**

O sentimento de medo gerado pelas constantes ameaças e violências, podem tanto impulsionar a mulher para a busca de ajuda ou pode paralisá-la.

A porta pode estar aberta, mas a mulher não consegue sair. É o cárcere privado com a porta aberta, onde as trancas são as ameaças e o sentimento é o medo. ***“Eu me sentia congelada como se o mundo tivesse parado”.***



Medo

- De romper com relacionamento;
- De ser discriminada, criticada e culpada pela violência sofrida;
- De perder a guarda dos filhos/as.

Vergonha

- Em procurar ajuda e ser criticada;
- Por ter retornado a relação e ter sofrido violência novamente.



Culpa

- Pelo fracasso da relação;
- Por não manter a união da família;
- Por se sentir responsável pela violência sofrida.

Dependência emocional

- Quando existem sentimentos em relação ao parceiro;
- Por desejar preservar a convivência dos filhos/as com o pai .



Dependência econômica

- Depende do parceiro para sustentar a família;
- Reside na casa da pessoa agressora e não tem para onde ir;
- É proibida de trabalhar e não tem nenhuma fonte de renda.



Falta de acesso à informação

- Sobre os serviços de atendimento, acolhimento e proteção às mulheres;
- Sobre as expressões do relacionamento abusivo e os tipos de violência;
- Que a violência contra mulher é crime;
- Desconhecer os direitos a uma vida livre de violência.



Falta de rede de apoio

- Não contar com apoio de pessoas próximas ou familiares;
- Ausência ou não acesso a serviços de proteção às mulheres.

Valores morais e culturais

- Pressão social para preservar a família;
- Naturalização da violência contra as mulheres;
- Crença de que comportamentos agressivos contra as mulheres é normal.



Valores religiosos que desencorajam e naturalizam a violência contra as mulheres

- A ideia do casamento indissolúvel;
- Basta orar que melhora;
- A mulher deve submissão ao seu marido;
- A mulher sábia edifica sua casa e mantém sua família (então, deve ela perdoar o comportamento violento de seu marido)



Ciclo da violência

As situações de violência doméstica, familiar e de gênero também são marcadas por uma dinâmica opressiva, desenvolvida por meio de um ciclo em que a mulher sofre diversos tipos de violência simultaneamente. O ciclo da violência é composto por três fases:



Fase 1 – O aumento da tensão

Se inicia a partir de agressões verbais (violências psicológica e moral) com xingamentos, humilhações, crises de ciúmes, críticas constantes e evolui para ameaças, destruição de objetos da casa e atos de violência física como empurrões, puxões de cabelos, tapas, dentre outros.



Fase 2 – Explosão da violência

O autor das violências apresenta comportamento descontrolado, as violências psicológica, moral, física e destruição de objetos são intensificados. Em geral, há episódios de espancamentos, sendo um momento em que a mulher se sente em choque e sofre os maiores danos.



Fase 3 – Lua de mel (arrependimento)

A pessoa agressora demonstra estar arrependida, pede desculpas e pede uma nova chance. Promete mudar o comportamento e passa a agir de forma atenciosa e amorosa. Há ausência de violência por um período, até recomençar a fase de tensão no relacionamento.



A cada novo ciclo, os episódios de violências se agravam e aumentam a situação de risco da mulher.



Lembre-se:
***Você não está
sozinha e a culpa
não é sua!***



Fique atenta às mentiras!

Frases e piadas que, além de desqualificar as mulheres, atrapalham e as desmotivam a buscar apoio para romper com as situações de violência. **É mentira que:**

- As mulheres sofrem violência porque gostam ou provocam;
- A violência doméstica e familiar só acontece em famílias de baixa renda;
- Em briga de marido e mulher não se mete a colher/roupa suja se lava em casa;
- A violência doméstica e familiar ocorre em decorrência do consumo de álcool, drogas e doenças mentais;
- A mulher tem obrigação de ficar ou permanecer com o homem;



Fique atenta às mentiras!

É mentira que:

- A esposa tem a obrigação de ter relações sexuais com o marido;
- Somente quando há violência física ou sexual que pode denunciar;
- As mulheres não podem denunciar a violência em qualquer delegacia;
- É obrigatório fazer o registro do Boletim de Ocorrência para ser atendida em outros serviços de proteção às mulheres;
- A mulher que se encontra em situação de violência que sair de casa perde a guarda dos filhos/as e dos bens;
- A Lei Maria da Penha só protege as mulheres casadas.



O direito das mulheres e meninas a uma vida sem violência

Você conhece ou já ouviu falar da Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha?

A Lei Maria da Penha foi promulgada em 7 de agosto de 2006, é a principal na legislação brasileira que estabelece uma série de ações de proteção às mulheres contra qualquer ato de violência. Com 18 anos de existência, é reconhecida mundialmente como a 3º melhor na legislação no enfrentamento à violência doméstica, familiar e de gênero contra as mulheres.



E por que a Lei Maria da Penha recebeu esse reconhecimento?

Porque a Lei rompe com a naturalização e banalização que era tratada a violência contra as mulheres e meninas no Brasil e prevê medidas e formas de prevenir, enfrentar e punir essas práticas, objetivando a **proteção integral às mulheres**. Entre as principais medidas, destacam-se:

Responsabilização

- Estabelece que a violência doméstica e familiar é uma violação aos direitos das mulheres e, portanto, é crime;
- Prevê a responsabilização e punição de quem pratica a violência contra as mulheres;
- Institui os Juizados de Violência Doméstica, órgãos da justiça que processam e julgam todas as ações relacionadas a violência contra as mulheres;
- Assegura o direito da mulher em receber orientação e assistência jurídica gratuita pela Defensoria Pública;
- Prevê Medidas Protetivas de Urgência concedidas pelo juiz/a em favor da mulher em situação de violência.

Ações diversificadas

- Assegura às mulheres atendimento qualificado por meio de uma rede de serviços especializados nas áreas da Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Sistema de Justiça, Segurança Pública, entre outras políticas públicas;
- Prevê ações educativas e culturais para promover a divulgação de informações sobre os direitos das mulheres, os serviços da rede de atendimento, os tipos e formas da violência doméstica e familiar de gênero, entre outras ações que visam desconstruir a cultura machista e prevenir a violência contra as mulheres.



Com atuação articulada

A Lei Maria da Penha reconhece que, para criar condições de enfrentamento às diferentes formas de violência, é necessário que as políticas públicas (Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Sistema de Justiça, Segurança Pública, entre outras) atuem conjuntamente propondo ações que viabilizem os direitos das mulheres. Por exemplo, os serviços de atendimento devem manter um diálogo contínuo para oferecer escuta, acompanhamento e encaminhamentos seguros e efetivos.

Protege todas as mulheres

Todas que se identificam com o gênero feminino têm direito às medidas de proteção prevista na Lei: mulheres negras, indígenas, brancas, transsexuais, lésbicas, quilombolas, ribeirinhas, urbanas, rurais, imigrantes, ciganas, deficientes, jovens, idosas, com ou sem condições econômicas, entre outras.



Você sabia?

As medidas de proteção estabelecidas na Lei Maria da Penha são aplicadas independente da orientação sexual. Assim, se ocorrer situações de violências em uma relação entre mulheres, a parceira que praticar as agressões também pode ser punida.

Medida Protetiva de Urgência

A Lei Maria da Penha estabelece as chamadas Medidas Protetivas de Urgência, concedidas pelo/a juiz/a, em favor de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, cujo objetivo é prevenir e interromper todas as formas de violência sofridas pela mulher, protegendo sua integridade física e psicológica.





Quais medidas de proteção o juiz pode aplicar?

- Afastamento da pessoa agressora do lar, ou do local de convivência com a mulher;
- Proibição de aproximação ou contato com a mulher, seus familiares e testemunha, por qualquer meio de comunicação;
- Restrição ou suspensão de visitas aos/às filhos/as;
- Prestação de alimentos provisórios (pensão);
- Restrição ou suspensão da posse ou porte de armas;
- Restituição de bens subtraídos pela pessoa agressora;
- Proibição de assinar contratos relativos aos bens do casal;
- Suspensão de procurações assinadas pela mulher para a pessoa agressora;
- Determinação de comparecimento do agressor a programas de reeducação, entre outras.

As medidas de proteção podem ser estendidas também aos/às filhos/as e familiares e vigorarão enquanto persistir o risco à mulher e seus/suas dependentes.

Você sabia que há juízes/as que vêm concedendo, junto às medidas protetivas, a busca e apreensão de filhos/as que ficaram em poder do/a autor/a das violências no momento em que a mulher conseguiu fugir e pedir ajuda? Se for o seu caso, informe no ato do pedido da medida.



Onde solicitar?

As Medidas Protetivas de Urgência podem ser solicitadas em uma Delegacia, na Defensoria Pública, Ministério Público ou por meio de um advogado/a. O pedido é encaminhado para o/a juiz/a que, dentro do período de 48h, que deve emitir decisão pela aplicação de uma ou mais medidas, de acordo com a necessidade de cada mulher.



Importante!

Para solicitar as Medidas Protetivas de Urgência, não é obrigatório a apresentação ou registro de Boletim de Ocorrência. **A palavra da mulher deve ser acolhida e seu direito à proteção garantido.**



O que fazer se as Medidas Protetivas forem descumpridas?

A pessoa agressora é obrigada a cumprir a determinação judicial que assegura as Medidas de Protetivas de Urgência concedidas em favor da mulher. O descumprimento é crime e o artigo 24-A da Lei Maria da Penha prevê pena de detenção de três meses a dois anos, sem excluir a aplicação de outras sanções cabíveis.

Nos casos em que as Medidas Protetivas de Urgência não forem respeitadas, a mulher pode registrar um Boletim de Ocorrência de Descumprimento de Medidas Protetivas, tanto em uma Delegacia mais próxima de sua casa, quanto por meio da Delegacia Eletrônica.



Você sabia?

Os Juizados de Violência Doméstica - JVD, são órgãos especializados da justiça e têm a competência de processar e julgar os casos de violência contra as mulheres, determinar medidas de responsabilização dos autores de violência e de proteção as mulheres, a exemplo das medidas protetivas de urgência. Em 2023, 540.255 Medidas Protetivas de Urgência foram concedidas no país.

Também saiba que a Lei 14.857, de 21 de maio de 2024, determina o sigilo do nome da mulher nos processos em que se apuram crimes de praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra as mulheres.



Pensando em estratégias de segurança

Pensar em estratégias de segurança é uma das maneiras mais eficazes de ajudar as mulheres a organizar alternativas para enfrentar e romper com uma relação violenta. Identificar com quem podem contar, para onde ir se precisarem sair de casa e como acionar canais de socorro em uma emergência são medidas essenciais para reduzir os riscos nesse processo. Por isso, listamos algumas questões para **ajudar você a organizar um plano de segurança⁵** e se manter protegida na busca por ajuda:

- Você tem alguma pessoa em quem confia para contar sobre a situação de violência que está vivendo e solicitar apoio?
- Tem alguma vizinha, amigas/os ou familiares que possam te ajudar ou chamar a polícia caso note a ocorrência de violências e ameaças?
- Você conhece ou já identificou qual serviço público ou organização social de apoio as mulheres está localizado mais próximo de sua casa? Muitas vezes, a Unidade Básica de Saúde (UBS), conhecida como Posto de Saúde, é o serviço público mais acessível. Peça ajuda, e a equipe estará preparada para oferecer acolhimento e fazer os encaminhamentos necessários.

- Em que momento do dia ou da semana seria mais seguro para você ir até o serviço público mais próximo?
- Em relação aos filhos/as, você os levaria ou iria sozinha?
- Como chegaria até o serviço público mais próximo? Caso tenha dificuldade de identificar os ônibus ou ruas, há alguém que possa orientar ou acompanhar você?
- Você teria dinheiro para pagar o transporte para chegar até o serviço público mais próximo?
- Você tem acesso a seus documentos pessoais e de seus/suas filhos/as? Conseguiria guardá-los juntos e em um local seguro caso necessite sair de casa com urgência?
- O que mais seria essencial para você levar? Exemplos: medicamentos, chaves e muda de roupas.



Importante!

Se você precisou sair de casa com urgência devido a situação de violência e não conseguiu levar seus pertences pessoais, a Lei Maria da Penha garante o direito a mulher de buscá-los com escolta policial.

Lembre-se: em caso de emergência acione 190 da Polícia Militar.





Onde buscar ajuda?

Para proporcionar condições para que as mulheres rompam com as situações de violência, a Lei Maria da Penha estabelece que o poder público deve garantir serviços, programas e projetos que ofereçam atendimento acolhedor e viabilizem o acesso a direitos e oportunidades para as mulheres.

A seguir apresentamos uma relação dos principais serviços especializados, pois são espaços importantes em que as mulheres encontram atendimentos, orientações e informações que as apoiam nas tomadas de decisões e a acessar medidas de proteção.

Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira é um espaço em que as mulheres encontram diversos atendimento especializados: atendimento multidisciplinar com profissionais de Serviço Social e Psicologia, Delegacia de Defesa da Mulher, Defensoria Pública, Promotoria de Justiça, Vara da Violência Doméstica, alojamento para acolhimento emergencial para os casos de risco e iminência de morte. Também realizam atividades como oficinas e cursos para promover a autonomia econômica das mulheres.

Forma de acesso: funciona 24hs por dia, inclusive finais de semana e feriados.



Centros de Referência no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência – CRAM

São serviços especializados que oferecem atendimento e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, com idade superior a 18 anos. Nesses espaços são realizados diversos encaminhamentos para o acesso das mulheres aos direitos e medidas de proteção como a benefícios de transferência de renda, programas de inserção no mercado de trabalho e acolhimento em Casas Abrigos para casos de risco iminente de morte.

Forma de acesso: Não necessita de agendamento prévio.



Importante!

É comum os territórios adotarem nomes diferentes para esse serviço como Casa da Mulher, Centro de Referência da Mulher - CRM, Centro de Especializado no Atendimento à Mulher - CEAM, Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM, Centro de Referência e Cidadania da Mulher - CRCM, entre outros. Verifique em sua cidade se esse serviço existe e como é nomeado.

Lembre-se:

Superar uma relação violenta é um processo diferente para cada mulher, por isso, os Centros recebem e atendem mulheres em seus diferentes momentos:



- As que desejam informações e orientações para ajudá-las a pensar e decidir;
- As que realizam o acompanhamento psicossocial para se fortalecerem a tomar decisões;
- As que já decidiram romper com a situação de violência e procuram acompanhamento e encaminhamentos para realizá-lo de forma segura;
- Mulheres que estão em risco de morte e necessitam com urgência de abrigo, dentre outros momentos.

Seja qual for o momento em que você esteja dentro do ciclo da violência, procure a rede de serviços.

Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAM e Delegacias de Defesa da Mulher – DDM

São unidades da Polícia Civil especializadas no atendimento de mulheres em situação de violência. Realizam o registro do Boletim de Ocorrência de todos os tipos de violências sofridas pela mulher, encaminham os pedidos de Medida Protetiva de Urgência, solicitam Exame de Corpo de Delito, investigam os crimes praticados contra as mulheres, entre outros atendimentos.

Forma de acesso: Não necessita agendar previamente. Em alguns territórios, as unidades funcionam 24hs e muitos estados possuem a Delegacia Virtual que possibilita fazer o Registro do Boletim de Ocorrência e solicitar as Medidas Protetivas de forma online (pela internet).

Caso não tenha uma DEAM ou DDM em sua cidade ou território de moradia, você tem o direito de ser atendida em qualquer Delegacia de Polícia comum.

Saiba: O Boletim de Ocorrência é um direito da mulher para denunciar a violência sofrida e uma das formas do poder público responsabilizar a pessoa agressora, conforme determina a Lei Maria da Penha. No entanto, é importante saber que se você ainda não está preparada para fazê-lo ou por algum motivo não deseja efetivar o registro, é assegurado às mulheres as demais formas de proteção como solicitação de Medida Protetiva de Urgência e acompanhamento em Centros Especializados.



As mulheres têm direito a ter sua autonomia de decisão respeitada e acesso a todos os meios de proteção para preservação de sua vida e de seus filhos!

Defensorias Públicas Especializadas

As Defensorias Públicas são órgãos que oferecem assistência jurídica gratuita e integral às pessoas que não têm condições financeiras de pagar um advogado. Elas possuem **Núcleos de Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e/ou Defensorias Especializadas**, que prestam assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência, oferecendo orientações e ações para garantir o acesso aos seus direitos. Entre os serviços oferecidos estão a solicitação de Medidas Protetivas de Urgência, a possibilidade de recorrer em caso de indeferimento dessas medidas, além de ações como pedidos de divórcio, guarda, pensão alimentícia e acompanhamento processual. As Defensorias também podem encaminhar a mulher a serviços de proteção e atendimento, quando necessário.

Procure saber sobre esse atendimento junto a Defensoria Pública do seu Estado. Acesso aos contatos aqui do [Portal CNJ](#).



Ministério Público – Promotorias de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica

As Promotorias de Justiça especializadas atuam na defesa e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência. Realizam ações penais para responsabilização dos autores de violência, podem solicitar Medidas Protetivas de Urgência, promovem capacitações dos/as profissionais da rede de atendimento, assim como a fiscalização das políticas públicas para efetivação de atendimentos qualitativo e humanizado às mulheres.



Serviços de Acolhimento Especializado



Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração (Casa de Passagem)

São serviços que oferecem acolhimento provisório e emergencial às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, assim como as que foram resgatadas do tráfico de mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos com idade abaixo de 18 anos. No abrigo de curta duração as mulheres recebem atendimento de profissionais qualificadas que realizam a avaliação de risco da situação, de forma dialogada com a mulher, para construir encaminhamentos de acesso às medidas de proteção necessárias. POR EXEMPLO, os casos de risco iminente de morte são encaminhados a Casas Abrigos Sigilosas, para mulheres que desejam retornar ao seu Estado de origem onde possui familiares de apoio, é solicitada a disponibilização de passagem aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, mulheres que aguardam o deferimento da Medida Protetiva de Urgência para afastamento do autor das violências da residência, dentre muitos outros encaminhamentos.

Casas Abrigo Sigilosas

As Casas Abrigos são serviços de proteção com endereço sigiloso que oferecem abrigo temporário de maior duração para as mulheres que precisaram deixar suas casas devido ao risco iminente de morte decorrente da situação de violência. Nas Casas, as mulheres ficam abrigadas com seus filhos e recebem atendimento integral que visa promover condições necessárias para retomarem o curso de suas vidas com autonomia.

Forma de acesso: O acesso aos serviços de acolhimento é realizado por meio de encaminhamentos dos demais serviços da rede de atendimento, como os Centros Especializados no Atendimento às Mulheres, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e as Delegacias.



Atendimento às mulheres que sofreram violência sexual



Em caso de violência sexual, você tem o direito de receber atendimento integral, gratuito e imediato pelos serviços de saúde público mais próximo de sua residência ou em um hospital de referência. No acolhimento de emergência, é ofertado atendimento médico com realização de exames e disponibilização de medicamentos contra doenças e gravidez. Também é realizado encaminhamentos para acompanhamento com profissionais especializados como psicólogas e assistentes sociais, e acesso ao aborto previsto em lei para os casos em que a violência sexual gerou uma gravidez indesejada.



Você sabia?

Existe um prazo para se tomar as medicações de profilaxia e contraceptivos de emergência (pílula do dia seguinte) após o episódio de violência sexual? Esse prazo é estipulado pela legislação para alcançar os resultados desejados:

- 3 dias (72 horas) contra vírus HIV e Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs;
- 5 dias (120 horas) para evitar gravidez indesejada decorrente de um estupro;



Nos casos em que a violência sexual resultou em gravidez, a mulher tem direito a interrupção conhecida como aborto legal, realizado por hospitais de referência que oferecem o **Serviço de Atendimento às Mulheres que sofreram violência sexual**.



Importante!

Não é necessário apresentar Boletim de Ocorrência ou autorização judicial para você receber os atendimentos citados, o relato da mulher e sua decisão devem ser respeitados.

Se na sua cidade não existir serviços especializados às mulheres, você pode procurar atendimento em:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,
- Unidades Básicas de Saúde (conhecido como Posto de Saúde) ou em qualquer serviço mais próximo de sua casa.



Lembre-se:

Todos os serviços públicos têm o dever de prestar apoio e encaminhar as mulheres aos devidos órgãos.

Você pode acessar canais telefônicos para denúncias e orientações sobre direitos e serviços existentes

Ligue 180 Central de Atendimento às Mulheres

A Central 180 é um canal telefônico gratuito que atua no enfrentamento à violência contra as mulheres com atendimento 24 horas, todos os dias da semana. O Ligue 180 realiza orientações sobre as leis que asseguram os direitos das mulheres, fornece informações sobre os serviços especializados da rede de atendimento e a localização dos que existem no território da mulher. Também registra e encaminha denúncias aos órgãos competentes.

O 180 recebe ligações de qualquer lugar do Brasil e pode ser acionado via **whatsapp (61) 9610-0180**.

Importante!

Qualquer pessoa pode fazer denúncia ou obter informações para ajudar uma mulher que esteja em situação de violência.

Atenção! Em situação de emergência, acione o **190 da Polícia Militar** para socorro imediato.

As mulheres têm direito a um atendimento humanizado em que



- Sintam-se acolhidas e seguras para pedir apoio;
- Haja escuta atenta sem julgamentos;
- Recebam informações de forma compreensível sobre seus direitos e medidas de proteção;
- Seja viabilizado acesso a seus direitos, serviços e oportunidades que contribuam para a aquisição de autonomia e superação da situação de violência;
- Tenham respeitada a sua autonomia de decisão nos encaminhamentos construídos;

Lembre-se:

Você pode procurar atendimento nos serviços especializados **quantas vezes precisar**. Compreendemos que há momentos em que a mulher acredita nas promessas de mudança do parceiro e sofre com novos atos violentos. Nessas ocasiões, pode surgir o sentimento de vergonha em pedir apoio, mas saiba que você tem direito a ser atendida e acolhida sem julgamentos, quantas vezes for necessário. **Sempre procure ajuda e lembre-se: a culpa não é sua!**





Rede de atendimento às mulheres na cidade de São Paulo

Região Centro

Casa da Mulher Brasileira

-  **Endereço:** Rua Vieira Ravasco, 26, Bairro do Cambuci, Centro – São Paulo/SP
-  **Telefone:** (11) 3275-8000 - A unidade também oferece atendimento em Libras, na Central de Intermediação, para atender mulheres surdas.
-  **Horário de funcionamento:** 24h, inclusive finais de semana e feriados.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Espaço Francisca Franco

-  **Endereço:** Rua Conselheiro Ramalho, 93 - Bela Vista
-  **Telefone:** (11) 3106-1013 - Celular / WhatsApp: 3105-0962 / 98893-3866
-  **Horário de funcionamento:** das 08h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira

1ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Rua Vieira Ravasco, 26 - Cambuci - (Dentro da Casa da Mulher Brasileira)
-  **Telefone:** (11) 3275-8000
-  **Horário de funcionamento:** 24h, inclusive finais de semana e feriados.



Promotorias de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID)

Núcleo Central – Fórum Criminal da Barra Funda

 **Endereço:** Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º andar –
Rua 6, sala 1 - 528 – Barra Funda

 **Telefone:** (11) 3318-6836 / 96915-5849
Celular / WhatsApp: (11) 96915-0231

 **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de
segunda- feira a sexta-feira

O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos direitos das mulheres – NUDEM

O NUDEM atua pela efetivação das medidas estabelecidas na Lei Maria da Penha e acompanha e auxilia as Defensorias Especializadas no atendimento às mulheres em situação de violência, vinculadas aos Juizados Especiais de Violência Doméstica - JVD.

 **Endereço:** Rua Liberdade, 32, 3º andar - Liberdade
- São Paulo

 **Telefone:** (11) 3489-2730 ramal 2730 e para obter
informações sobre o atendimento na Defensoria
Pública Especializada do seu território e realizar
agendamentos, ligue **0800 773 4340**



Região Sul

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Eliane de Grammont

 **Endereço:** Rua Dr. Bacelar, 20, Vila Clementino

 **Telefone:** (11) 5549-9339

 **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Maria de Lourdes

 **Endereço:** Rua Raphaela Miraglia Scoppetta, 50, Jd. Germânia

 **Telefone:** (11) 5524-4782

 **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Santo Amaro

 **Endereço:** Praça Salim Farah Maluf, s/n

 **Telefone:** (11) 5521-6626

 **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.



***Centro de Referência e Cidadania
da mulher – CRCM Casa da Mulher
Capela do Socorro***

-  **Endereço:** Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350, Grajaú
-  **Telefone:** (11) 5927-3102
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

***Centro de Referência e Cidadania
da mulher – CRCM Casa da Mulher
Parelheiros***

-  **Endereço:** Rua Terezinha de Prado Oliveira, 119, Parelheiros
-  **Telefone:** (11) 5921-3665
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

***Centro de Defesa e Convivência
da Mulher – CDCM Sônia Maria
Batistini***

-  **Endereço:** Rua Ribeiro do Amaral, 136 – Ipiranga
-  **Telefone:** (11) 3473-5569
Celular / WhatsApp: (11) 3473-5569
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.



Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM CASA SOFIA

-  **Endereço:** Rua Luiz Fernando Ferreira, 6 - Jd. Dionísio
-  **Telefone:** (11) 5831-3053
Celular / WhatsApp: (11) 95051-4875
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM MULHERES VIVAS

-  **Endereço:** Rua Domingos Bicudo, 56 - Campo Limpo
-  **Telefone:** (11) 4113-2105 / 4113-2130
Celular / WhatsApp: (11) 4113-2105
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM CASA DA MULHER CrêSer

-  **Endereço:** Rua Salvador Rodrigues Negrão, 351 - Vila Marari
-  **Telefone:** (11) 3539-8163 / 3539-8130
Celular / WhatsApp: (11) 99198-2745
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.



2ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Av. 11 de Julho, 89 - Vila Clementino
-  **Telefone:** (11) 5084-2579
-  **Horário de funcionamento:** 24h

6ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Rua Padre José de Anchieta, 138 - Santo Amaro
-  **Telefone:** (11) 5523-5479
-  **Horário de funcionamento:** 24h

Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID)

Núcleo Sul I - Foro Regional da Vila Prudente

-  **Endereço:** Av. Sapopemba, 3740, 1º andar, sala 118 - Vila Diva
-  **Telefone:** (11) 2154- 6922 / 2154-2514
Celular / WhatsApp: (11) 96915-5236
-  **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira.

Núcleo Sul II - Foro Regional de Santo Amaro

-  **Endereço:** Av. Adolfo Pinheiro, 1992, 8º andar – Santo Amaro
-  **Telefone:** (11) 3318-6884
Celular / WhatsApp: (11) 96915-4904
-  **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira.



Região Norte

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Brasilândia

-  **Endereço:** Sívio Bueno Peruche, 538, Brasilândia
-  **Telefone:** (11) 3983-4294
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Cachoeirinha

-  **Endereço:** Av. Deputado Emílio Carlos, 3460, Bairro do Limão
-  **Telefone:** (11) 2361-5551
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Perus

-  **Endereço:** Rua Aurora Boreal, 43, Vila Perus
-  **Telefone:** (11) 3917-5955
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.



Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Mariás

-  **Endereço:** Rua Soldado José Antônio Moreira, 546 - Pq. Novo Mundo
-  **Telefone:** (11) 3294-0066
Celular / WhatsApp: (11) 97298-5519
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Centro de Integração Social da Mulher

-  **Endereço:** Rua Ferreira de Almeida, 23 - Jd. das Laranjeiras
-  **Telefone:** (11) 3858-8279
Celular / WhatsApp: (11) 96414-8178
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Av. Itaberaba, 731, 1º andar - Freguesia do Õ
-  **Telefone:** (11) 3974-8890
-  **Horário de funcionamento:** 24h



Promotorias de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - (GEVID)

Núcleo Norte - Foro Regional de Santana

📍 **Endereço:** Av. Eng. Caetano Álvares, 594, 3º andar,
sala 373 – Casa Verde

☎ **Telefone:** (11) 3119-9761
Celular / WhatsApp: (11) 96650-1251

Região Leste

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher Itaquera

📍 **Endereço:** Rua Ibiajara, 495, Itaquera

☎ **Telefone:** (11) 2073-4863

🕒 **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de
segunda a sexta-feira.

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher São Miguel

📍 **Endereço:** Rua Pedro Soares de Andrade, 34,
São Miguel

☎ **Telefone:** (11) 2058-2800

🕒 **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de
segunda a sexta-feira.



Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Casa Viviane dos Santos

-  **Endereço:** Rua Planície dos Goitacazes, 456 - Lajeado
-  **Telefone:** (11) 2553-2424
Celular / WhatsApp: (11) 2553-2424
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Marielle Franco

-  **Endereço:** Rua Coronel Carlos Dourado, 7 - Guaianases
-  **Telefone:** (11) 5050-1437
Celular / WhatsApp: (11) 5050-1437
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Casa Cidinha Kopcak

-  **Endereço:** Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500 - São Mateus
-  **Telefone:** (11) 2015-5722
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.



Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Casa Anastácia

-  **Endereço:** Rua Márcio Beck Machado, 106 - Cidade Tiradentes
-  **Telefone:** (11) 2282-4706
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Casa de Isabel – Projeto Nanã Serafim

-  **Endereço:** Rua Prof. Zeferino Ferraz, 396 – Itaim Paulista
-  **Telefone:** (11) 2156-3477
Celular / WhatsApp: (11) 2156-3477
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Margarida Maria Alves

-  **Endereço:** Rua Sabbado D'Ângelo, 2085, 2º andar – Itaquera
-  **Telefone:** (11) 2935-7324
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.



Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Casa Zizi

-  **Endereço:** Rua Teotônio de Oliveira, 101 - Vila Ema
-  **Telefone:** (11) 2216-7346
Celular / WhatsApp: (11) 2216-7346
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

5ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Rua Dr. Corinto Baldoíno Costa, 400, 2º andar - Parque São Jorge
-  **Telefone:** (11) 2293-3816
-  **Horário de funcionamento:** 24h

7ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Rua Sabbado D'Ângelo, 46 - Itaquera
-  **Telefone:** (11) 2071-3488
-  **Horário de funcionamento:** 24h

8ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 190 - São Mateus
-  **Telefone:** (11) 2742-1701
-  **Horário de funcionamento:** 24h



Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID)

Núcleo Leste I - Foro Regional da Penha

-  **Endereço:** Rua Dr. João Ribeiro, 433, 7º andar, sala 713 – Penha de França
-  **Telefone:** (11) 3119-9603
Celular / WhatsApp: (11) 96612-8061
-  **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira

Núcleo Leste II - Foro Regional de São Miguel Paulista

-  **Endereço:** Av. Afonso Lopes de Baião, 1736, Térreo - sala 58 – São Miguel Paulista
-  **Telefone:** (11) 2054-1013 / 91301-0148
Celular / WhatsApp: (11) 96915-1796
-  **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira.

Núcleo Leste III Itaquera - Foro Regional de São Miguel Paulista

-  **Endereço:** Av. Afonso Lopes de Baião, 1736, Térreo – sala: 58 – São Miguel Paulista
-  **Telefone:** (11) 2054-1013
Celular / WhatsApp: (11) 96593-7868
-  **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira.



Região Oeste

Centro de Referência e Cidadania da mulher – CRCM Casa da Mulher 25 de Março

-  **Endereço:** Rua Melo Palheta, 32, Água Branca
-  **Telefone:** (11) 3106-1100
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM Márcia Martins

-  **Endereço:** Rua Cânio Rizzo, 285 Vila Sônia
-  **Telefone:** (11) 3507-5856
Celular / WhatsApp: (11) 99412-7066
-  **Horário de funcionamento:** das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

3ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Av. Corifeu de Azevedo Marques, 4300, 2º andar - Jaguaré
-  **Telefone:** (11) 3714-1137
-  **Horário de funcionamento:** das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira



9ª Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

-  **Endereço:** Av. Menotti Laudisio, 286 - Pirituba
-  **Telefone:** ((11) 3974-8890
-  **Horário de funcionamento:** : das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Promotorias de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID)

Núcleo Oeste - Foro Regional do Butantã

-  **Endereço:** Av. Corifeu de Azevedo Marques, 148/150, 1º andar, sala 107 – Butantã
-  **Telefone:** (11) 3119-7192 / 3721-0895
Celular / WhatsApp: (11) 96914-0360
-  **Horário de funcionamento:** das 13h às 17h, de segunda- feira a sexta-feira.



Hospitais que oferecem o serviço especializado de atendimento e orientação as mulheres que sofreram violência sexual e são referência para a interrupção legal da gestação:



Hospital da Mulher (centro)

-  **Endereço:** Av. Rio Branco, 1080 - Campo Elíseos
-  **Telefone:** (11) 3367-3900 / **SAC:** 3367-3913
-  **Horário de funcionamento:** 24h

Hospital Municipal do Campo Limpo Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (zona sul)

-  **Endereço:** Estrada de Itapecerica, 1661 - Vila Maracanã, Campo Limpo
-  **Telefone:** (11) 3394-7504/ 7503/ 7730/ 7469 e 7460
-  **Horário de funcionamento:** 24h

Hospital Municipal do Tatuapé Dr. Carmino Caricchio (zona leste)

-  **Endereço:** Av. Celso Garcia, 4.815 - Tatuapé
-  **Telefone:** (11) 3394-6980 ou 3394-7111/7112
-  **Horário de funcionamento:** 24h



Hospital Municipal Tide

Setúbal (zona leste)

📍 **Endereço:** Rua Dr. José Guilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista

☎ **Telefone:** (11) 3394-8770 / (11) 3394-8840/8809

🕒 **Horário de funcionamento:** 24h

Hospital Municipal e Maternidade

Prof. Mario Degni (zona oeste)

📍 **Endereço:** Rua Lucas de Leyde, 257 - Rio Pequeno

☎ **Telefone:** (11) 3394-9376 / 3394-9330 / 3394-9394

🕒 **Horário de funcionamento:** 24h

Hospital das Clínicas – Núcleo de

Atendimento a Vítima de Violência

Sexual (NAVIS/HC)

📍 **Endereço:** Rua Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 255 - Portão 20 - Cerqueira César

☎ **Telefone:** (11) 2661 - 6397 / 2661 - 6056

🕒 **Horário de funcionamento:** 24h





Posto Avançado de Apoio à Mulher

Os Postos Avançados estão localizados nas Estações do Metrô e Terminal de Ônibus e oferecem orientações, atendimento especializado e encaminhamentos à rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Existem 3 unidades:

Posto Avançado de Apoio à Mulher
Estação Santa Cecília (Linha 3 - vermelha)

Posto Avançado de Apoio à Mulher
Estação da Luz (Linha 1 - Azul)

Posto Avançado de Apoio à Mulher
Terminal de Ônibus Sacomã - Zona Sul



Horário de funcionamento: das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira





Delegacia Eletrônica de São Paulo



site: <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

As mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência podem baixar os seguintes aplicativos para serem acionados quando se sentirem ameaçadas e/ou em risco:

- **SP + Segura da Guarda Civil Municipal** - GCM, possui um sistema de socorro imediato, ligado a central da GCM;
- **SP Mulher do Governo do Estado de São Paulo**, disponibiliza um botão do pânico para acionamento da Polícia Militar;

Ambos estão disponíveis para sistemas android e IOS.



Referências

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

BRASIL. Tipifica o Crime de Assédio Sexual. Lei N° 10.224, de 15 de maio de 2001. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10224.htm

BRASIL. Tipifica os Crimes Virtuais e Delitos de Informática. Lei N° 12.737, de 30 de novembro de 2012. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm

BRASIL. Lei do Feminicídio. Lei N° 13.104, de 9 de março de 2015.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

BRASIL. Tipifica os crimes de Importunação Sexual e de Divulgação de Cena de Estupro. Lei N° 13.718, de 24 de setembro de 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm

BRASIL. Tipifica o Crime de Perseguição. Lei N° 14.132 de 31 de março de 2021. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14132.htm

BRASIL. Lei do Minuto Seguinte. Lei N° 12.845 de 1º agosto de 2023.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm

BRASIL. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2011.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L. et al. Protocolo de orientação para atendimento especializado a mulheres em situação de violência.

Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 2019. Disponível em:

<https://www.bristol.ac.uk/media-library/sites/primaryhealthcare/documents/hera/Protocolo%20Especifico.pdf>



Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 18º Anuário de Segurança Pública. São Paulo, 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-56d-452d-a2a8-9d33d1163af0/full>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 4º edição, 2023. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/b04fc1a7-990f-4875-8e8c-f34a377b2b83>

GOMES, R. P.. “Para chegar aqui arrastei correntes”: análise da rota crítica de mulheres em situação de violência na cidade de São Paulo. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

Governo do Estado de São Paulo. **Delegacias de Defesa da Mulher 24 horas**. Disponível em:

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sp-tem-10-delegacias-de-defesa-da-mulher-24-horas/>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. 3º edição, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>

Instituto Maria da Penha. **Ciclo da violência**. Disponível em:

<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>

Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Conversando sobre Violência Obstétrica**, 2017. Disponível em:

<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/f60e278a-4bd2-0094-2917-e9fc0c74d310>

Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Lei Maria da Penha: sua vida começa quando a violência termina**, 2019. Disponível em

<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/4d81818e-e45e-b4b1-69df-60a4aa1ee69f>



Ministério Público do Estado de São Paulo. **Pacto Ninguém se cala:** conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres, 2023. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/pacto-ninguem-se-cala>

Organização Pan-Americana da Saúde. **Violência contra as Mulheres.** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women#:~:text=Essas%20formas%20de%20viol%C3%Aancia%20podem,alimentares%20e%20tentativas%20de%20suic%C3%ADdio>

PINTO, Isabella Vitral, et al. **Gravidez em meninas menores de 14 anos:** análise espacial no Brasil, 2011 a 2021. In: Revista & Saúde Coletiva, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J3v5kbXBypd3KQDg4nCqyrH/?format=pdf&lang=pt>

Prefeitura Municipal de São Paulo. **Rede de Atendimento às Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.** Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/direitos_humanos/mulheres/rede_de_atendimento/

Prefeitura Municipal de São Paulo. **Serviços de Atendimento e Orientação aos casos de Violência Sexual.** Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/direitos_humanos/w/mulheres/rede_de_protacao/saude/357170

RIBEIRO, Djamil. **Lugar de Fala.** Coleção Feminismos Plurais. Djamil Ribeiro (Org.). São Paulo: Pólen Livros: 2019.



(((ESPAÇO)))
FEMINISMOS
PLURAIS

